

**LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**  
**CNPJ 19.851.496/0001-35**  
**NIRE 41.300.090-785**

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª e 12ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 11 de setembro de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos investidores, com os votos proferidos via e-mail, em atenção à Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), que foram arquivados na sede da **LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, localizada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, n.º 776, conjuntos 401, 402 e 403, Centro Cívico, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.851.496/0001-35 ("Emissora").

**2. MESA: Presidente:** Paulo Noboro Honda; **Secretário:** José Augusto Roque;

**3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª Séries da 1ª Emissão em circulação da Emissora ("CRI", "Emissão" e "Titulares do CRI", respectivamente), nos termos da cláusula 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª Séries da 1ª Emissão, datado de 16 de fevereiro de 2017, conforme aditado ("Termo de Securitização"). Os termos constantes desta ata e iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização, salvo se expressamente definidos de outra forma.

**4. PRESENÇA:** (i) Presentes os Titulares dos CRI, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata de Assembleia; (ii) Representantes da Emissora; (iii) Representantes da **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, escrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iv) Representantes da **PAYSAGE IV – INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.885.221/0001-50, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro Cívico de Curitiba, Estado do Paraná, na qualidade de cedente fiduciante ("NeoCittá Paysage" ou "Fiduciante"); (v) Representantes da **PAYSAGE CONDOMÍNIOS DIFERENCIADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.207.581/0001-00, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro

Cívico de Curitiba, Estado do Paraná, na qualidade de cedente fiduciante ("Paysage Weekend" ou "Fiduciante"); e (vi) Representantes da **PAYSAGE PONTA GROSSA III – INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.455.226/0001-51, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro Cívico de Curitiba, Estado do Paraná, na qualidade de cedente fiduciante ("Parque Doman Paysage" ou "Fiduciante");

**6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Aprovar a redução da taxa dos Juros Remuneratórios, prevista na cláusula 5.2.1. do Termo de Securitização, a qual trata especificamente dos CRI Subordinados passando esta do percentual de 13,8800% (treze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) da Data Emissão até 15 de agosto de 2020 (inclusive) para 9,3400% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a partir de 15 de agosto de 2020 (exclusive) até a Data de Vencimento, com a consequente alteração das cláusulas 3.1, item (8) da tabela relativa à "12ª Série – CRI Subordinados" e 5.2.1 do Termo de Securitização, bem como a cláusula 8.4 do Anexo VI-A do Termo de Securitização, de forma a alterar a descrição das Cédulas de Crédito Imobiliário nº PAY 15 ("CCI"), e, ainda o Anexo I, item 8.4 da do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural, celebrada e, 16 de fevereiro de 2017 ("Escritura de Emissão de CCI");

- (i) Em caso de aprovação da redução da taxa dos Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados, aprovar novo fluxo de amortização dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados, previsto no Anexo I-A e Anexo I-B, respectivamente, ao Termo de Securitização, de forma a substituir conforme novo fluxo financeiro descrito no Anexo II-A e Anexo II-B desta ata;
- (ii) Medidas a serem tomadas em razão da não entrega ao Agente Fiduciário dos documentos previstos no Anexo III à esta ata;
- (iii) Autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a celebrarem todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas.

**7. DELIBERAÇÕES:** Diante dos fatos narrados nesta assembleia, os Titulares do CRIs deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

- (i) o Titular do CRI detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido

contrário, aprovou a redução da taxa dos Juros Remuneratórios, prevista na cláusula 5.2.1. do Termo de Securitização, a qual trata especificamente dos CRI Subordinados (conforme definido no Termo de Securitização) passando esta do percentual de 13,8800% (treze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) da Data Emissão até 15 de agosto de 2020 (inclusive) para 9,3400% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a partir de 15 de agosto de 2020 (exclusive) até a Data de Vencimento, com a consequente alteração das cláusulas 3.1, item (8) da tabela relativa à "12ª Série - CRI Subordinados" e 5.2.1 do Termo de Securitização, e, ainda, o Anexo I, item 8.4 da Escritura de Emissão de CCI, bem como a cláusula 8.4, do Anexo VI-A do Termo de Securitização de forma a alterar a descrição das CCI;

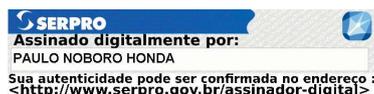
- (i) o Titular do CRI detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovou novo fluxo de amortização dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados, previstos nos Anexo I-A e Anexo I-B, respectivamente, ao Termo de Securitização, de forma a substituir conforme novo fluxo financeiro descrito no Anexo II-A e Anexo II-B desta ata.
- (ii) o Titular do CRI detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovou a prorrogação do prazo de entrega ao Agente Fiduciário dos documentos listados no Anexo III à presente ata, em 90 (noventa) dias contados da assinatura da mesma;
- (iii) o Titular dos CRI detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, autorizou o Agente Fiduciário, a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a celebrarem todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão dos CRI, os Titulares dos CRIs, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação as deliberações e autorizações ora concedidas.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a ICVM 625, em especial ao seu artigo 7º.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: Paulo Noboro Honda e Secretário: José Augusto Roque. Assinaturas dos presentes: conforme anexo I à presente Ata de Assembleia; Emissora: **LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**; Agente Fiduciário: **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**; Fiduciante(s): **PAYSAGE IV – INCORPORAÇÕES LTDA., PAYSAGE CONDOMÍNIOS DIFERENCIADOS LTDA., PAYSAGE PONTA GROSSA III – INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**

Curitiba, 11 de setembro de 2020.



**Paulo Noboro Honda**  
Presidente

JOSE AUGUSTO  
ROQUE:00490263992

**José Augusto Roque**  
Secretário

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO  
ROQUE:00490263992  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, cn=JOSE AUGUSTO  
ROQUE:00490263992  
Dados: 2020.09.11 15:28:32 -03'00'

JOSE AUGUSTO  
ROQUE:00490263992

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO  
ROQUE:00490263992  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, cn=JOSE AUGUSTO  
ROQUE:00490263992  
Dados: 2020.09.11 15:28:44 -03'00'

**LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**  
Emissora

GABRIELA GOMES  
SILVA:21945941839

Assinado de forma digital por  
GABRIELA GOMES  
SILVA:21945941839  
Dados: 2020.09.14 10:00:26 -03'00'

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
Agente Fiduciário

JULIANO HINZ  
MARAN:03369384973  
84973

Assinado de forma digital por JULIANO HINZ  
MARAN:03369384973  
Dados: 2020.09.11  
15:56:11 -03'00'

CARLOS  
FERNANDO  
MARAN:04633042920  
42920

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDO  
MARAN:04633042920  
Dados: 2020.09.11  
15:56:25 -03'00'

**PAYSAGE IV – INCORPORAÇÕES LTDA.**  
Fiduciante

CARLOS FERNANDO  
MARAN:04633042920

Assinado de forma digital por  
CARLOS FERNANDO  
MARAN:04633042920  
Dados: 2020.09.11 15:56:40 -03'00'

**PAYSAGE CONDOMÍNIOS DIFERENCIADOS LTDA.**  
Fiduciante

ANTONIO CARLOS DA  
SILVA:30693268972

Assinado de forma digital por ANTONIO  
CARLOS DA SILVA:30693268972  
Dados: 2020.09.11 15:56:59 -03'00'

**PAYSAGE PONTA GROSSA III – INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**  
Fiduciante

## ANEXO II-A - Curva de Amortização dos CRI Seniores

Evento	Data	Juros	Amortização
1	15/09/2020	Sim	1,3121%
2	15/10/2020	Sim	2,1578%
3	15/11/2020	Sim	1,3965%
4	15/12/2020	Sim	1,5772%
5	15/01/2021	Sim	4,0342%
6	15/02/2021	Sim	1,0574%
7	15/03/2021	Sim	1,6070%
8	15/04/2021	Sim	2,9740%
9	15/05/2021	Sim	0,9675%
10	15/06/2021	Sim	1,8068%
11	15/07/2021	Sim	2,5334%
12	15/08/2021	Sim	2,1323%
13	15/09/2021	Sim	2,8236%
14	15/10/2021	Sim	0,6794%
15	15/11/2021	Sim	1,1820%
16	15/12/2021	Sim	0,6520%
17	15/01/2022	Sim	1,7710%
18	15/02/2022	Sim	0,6661%
19	15/03/2022	Sim	1,5173%
20	15/04/2022	Sim	0,9478%
21	15/05/2022	Sim	0,6899%
22	15/06/2022	Sim	0,5749%
23	15/07/2022	Sim	1,0583%
24	15/08/2022	Sim	0,5594%
25	15/09/2022	Sim	0,4448%
26	15/10/2022	Sim	0,6975%
27	15/11/2022	Sim	0,4090%
28	15/12/2022	Sim	0,4134%
29	15/01/2023	Sim	1,3660%
30	15/02/2023	Sim	0,4079%
31	15/03/2023	Sim	1,3942%
32	15/04/2023	Sim	0,5563%
33	15/05/2023	Sim	0,5037%
34	15/06/2023	Sim	0,3600%
35	15/07/2023	Sim	1,5019%
36	15/08/2023	Sim	0,3740%
37	15/09/2023	Sim	0,2456%
38	15/10/2023	Sim	0,2479%
39	15/11/2023	Sim	0,2502%
40	15/12/2023	Sim	0,2525%

Evento	Data	Juros	Amortização
41	15/01/2024	Sim	0,6481%
42	15/02/2024	Sim	0,2382%
43	15/03/2024	Sim	1,3240%
44	15/04/2024	Sim	0,4250%
45	15/05/2024	Sim	100,0000%

**ANEXO II-B - Curva de Amortização dos CRI Subordinados**

Evento	Data	Juros	Amortização
1	15/09/2020	Sim	0,0000%
2	15/10/2020	Sim	0,0000%
3	15/11/2020	Sim	0,0000%
4	15/12/2020	Sim	0,0000%
5	15/01/2021	Sim	0,0000%
6	15/02/2021	Sim	0,0000%
7	15/03/2021	Sim	0,0000%
8	15/04/2021	Sim	0,0000%
9	15/05/2021	Sim	0,0000%
10	15/06/2021	Sim	0,0000%
11	15/07/2021	Sim	0,0000%
12	15/08/2021	Sim	0,0000%
13	15/09/2021	Sim	0,0000%
14	15/10/2021	Sim	0,0000%
15	15/11/2021	Sim	0,0000%
16	15/12/2021	Sim	0,0000%
17	15/01/2022	Sim	0,0000%
18	15/02/2022	Sim	0,0000%
19	15/03/2022	Sim	0,0000%
20	15/04/2022	Sim	0,0000%
21	15/05/2022	Sim	0,0000%
22	15/06/2022	Sim	0,0000%
23	15/07/2022	Sim	0,0000%
24	15/08/2022	Sim	0,0000%
25	15/09/2022	Sim	0,0000%
26	15/10/2022	Sim	0,0000%
27	15/11/2022	Sim	0,0000%
28	15/12/2022	Sim	0,0000%
29	15/01/2023	Sim	0,0000%
30	15/02/2023	Sim	0,0000%
31	15/03/2023	Sim	0,0000%
32	15/04/2023	Sim	0,0000%
33	15/05/2023	Sim	0,0000%
34	15/06/2023	Sim	0,0000%
35	15/07/2023	Sim	0,0000%
36	15/08/2023	Sim	0,0000%
37	15/09/2023	Sim	0,0000%
38	15/10/2023	Sim	0,0000%
39	15/11/2023	Sim	0,0000%
40	15/12/2023	Sim	0,0000%

Evento	Data	Juros	Amortização
41	15/01/2024	Sim	0,0000%
42	15/02/2024	Sim	0,0000%
43	15/03/2024	Sim	0,0000%
44	15/04/2024	Sim	0,0000%
45	15/05/2024	Sim	0,0100%
46	15/06/2024	Sim	1,0961%
47	15/07/2024	Sim	1,1165%
48	15/08/2024	Sim	1,2466%
49	15/09/2024	Sim	1,1429%
50	15/10/2024	Sim	1,1648%
51	15/11/2024	Sim	1,1873%
52	15/12/2024	Sim	1,1638%
53	15/01/2025	Sim	1,5205%
54	15/02/2025	Sim	1,2162%
55	15/03/2025	Sim	2,3526%
56	15/04/2025	Sim	1,3639%
57	15/05/2025	Sim	1,3279%
58	15/06/2025	Sim	1,1943%
59	15/07/2025	Sim	1,1476%
60	15/08/2025	Sim	1,2895%
61	15/09/2025	Sim	1,1677%
62	15/10/2025	Sim	1,1903%
63	15/11/2025	Sim	1,2136%
64	15/12/2025	Sim	1,2377%
65	15/01/2026	Sim	1,5206%
66	15/02/2026	Sim	1,2557%
67	15/03/2026	Sim	2,5831%
68	15/04/2026	Sim	1,5497%
69	15/05/2026	Sim	1,4847%
70	15/06/2026	Sim	1,3325%
71	15/07/2026	Sim	1,3606%
72	15/08/2026	Sim	1,5639%
73	15/09/2026	Sim	1,4236%
74	15/10/2026	Sim	1,4550%
75	15/11/2026	Sim	1,4875%
76	15/12/2026	Sim	1,5212%
77	15/01/2027	Sim	1,8599%
78	15/02/2027	Sim	1,5685%
79	15/03/2027	Sim	1,6256%
80	15/04/2027	Sim	1,8895%

Evento	Data	Juros	Amortização
81	15/05/2027	Sim	1,8214%
82	15/06/2027	Sim	1,6478%
83	15/07/2027	Sim	1,6880%
84	15/08/2027	Sim	1,9419%
85	15/09/2027	Sim	1,7788%
86	15/10/2027	Sim	1,8245%
87	15/11/2027	Sim	1,8000%
88	15/12/2027	Sim	1,8467%
89	15/01/2028	Sim	2,2719%
90	15/02/2028	Sim	1,9569%
91	15/03/2028	Sim	2,0768%
92	15/04/2028	Sim	2,3814%
93	15/05/2028	Sim	2,3403%
94	15/06/2028	Sim	2,1680%
95	15/07/2028	Sim	2,2326%
96	15/08/2028	Sim	2,5137%
97	15/09/2028	Sim	2,2686%
98	15/10/2028	Sim	100,0000%

### ANEXO III – PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS

Referência	Pendências
<b>Garantias</b>	
Em caso de Quotas - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial contendo o gravame em nome do Agente Fiduciário, cf. Contrato de Garantia.	Alteração Contratual da Paysage - IV Incorporações Ltda., com averbação da AF de Quotas registrada na JUCEPAR: - PDF pendente.
Cessão Fiduciária Direitos Creditórios (fluxo de recebíveis ou conta bancária) – deve cobrar notificação ao sacado/clientes ou constar na nota dos serviços ou boleto (art. 290 Código Civil), com texto idêntico ao disposto nos documentos + registro no RTD da cedente fiduciante, pelo menos, e caso o contrato exija em mais, de todos os cartórios ali dispostos.	1º Aditamento a CF de Direitos Creditórios registrada no RTD PR (Curitiba) (AGT 24/09/18): - PDF pendente.
	Notificação/Exemplar de Boleto da Paysage IV Incorporações Ltda aos Devedores dos Direitos Creditórios cedidos, informando a celebração da CF de Direitos Creditórios, nos termos do Anexo IV-A: - PDF pendente.
	Notificação da Paysage Condomínios Diferenciados Ltda. aos Devedores dos Direitos Creditórios cedidos, informando a celebração da CF de Direitos Creditórios, nos termos do Anexo IV-B: - PDF pendente.
	Notificação da Paysage Ponta Grossa III aos Devedores dos Direitos Creditórios cedidos, informando a celebração da CF de Direitos Creditórios, nos termos do Anexo IV-C: - PDF pendente.